

PROAD Nº 3.215/2021

Referente à INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 26/2021

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 25, I da Lei nº. 8.666/93.

UNIDADE REQUISITANTE: Seção de Apoio às Contratações.

OBJETO: Aquisição da licença de uso da ferramenta BANCO DE PREÇOS para pesquisas e comparação de preços praticados pela administração pública, que consiste num sistema de pesquisas baseado em resultados de licitações adjudicadas e homologadas, a fim de facilitar a pesquisa de mercado para estimar os custos das contratações deste Tribunal.

CONTRATADA: NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA

CNPJ: 07.797.967/0001-95

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: Valor total de R\$ 9.875,00 (nove mil, oitocentos e setenta e cinco reais).

Considerando o Termo de Inexigibilidade nº 26/2021 (doc. 16);

Considerando o disposto no Parecer TRT7.DG.CJA Nº 296/2021 (doc. 19);

Considerando que a contratada apresenta regularidade fiscal e trabalhista, não possui registros no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas-CEIS, CNJ e TCU nem está registrada no cadastro de inadimplentes - CADIN (docs. 5, 14 e 28).

Considerando, a habilitação jurídica e a concordância formal da empresa (docs. 21/29), sugerimos o reconhecimento da situação de inexigibilidade de licitação para a contratação em comento.

À consideração superior.

Fortaleza, 26 de julho de 2021.

Lenívia de Castro e Silva Mendes

Seção de Apoio às Contratações

RECONHEÇO a situação de inexigibilidade de licitação para a contratação em comento.

Ressalto que não consta informação de disponibilidade orçamentária nos autos.

À **Diretoria-Geral**, para verificar se há disponibilidade orçamentária e posterior ratificação da despesa, se for o caso.

Fortaleza, 26 de julho de 2021.

Maria Eveline Fernandes Barreto

Diretora Secretaria Administrativa – SADMIN